



**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 52/2023 - ABERTURA E INSTRUÇÕES GERAIS.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo simplificado, para preenchimento de vagas de estágio para estudantes de níveis Técnico e Superior, a ser cumprido nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal n.º 820/2017.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão permanente para realização de Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria n.º 32 de 02 de janeiro de 2023 e Portaria de n.º 158, de 13 de abril de 2023.

**1.2** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no diário oficial do Município, no site <https://www.marianapimentel.rs.gov.br>, na página do face book da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel e no painel de publicações oficiais desta entidade.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no diário oficial do Município, no site [www.marianapimentel.rs.gov.br](http://www.marianapimentel.rs.gov.br), na página do facebook Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel e no painel de publicações oficiais desta entidade.

<b>Descrição</b>	<b>Data</b>
Abertura das Inscrições	19/06/2023
Encerramento das Inscrições	07/07/2023
Análise dos currículos	10/07/2023
Publicação do resultado preliminar	11/07/2023
Recurso	12/07/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	13/07/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	14/07/2023
Aplicação do critério de desempate	17/07/2023
Publicação da classificação final dos aprovados	18/07/2023

**2. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:**

**2.1.** O presente Processo Seletivo destina-se à aceitação de estagiários para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:



**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Estado do Rio Grande do Sul

<b>LOCAL DE ATUAÇÃO</b>	<b>CURSANDO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>BOLSA AUXÍLIO</b>
Secretaria Municipal de Governança	Ensino Médio e Técnico (acima de 16 anos).	1 + CR	R\$ 990,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Curso superior em licenciatura de graduação plena, nos cursos de Pedagogia, Educação Física, Biologia, Artes, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática, Língua Inglesa, História ou Ensino Religioso.	1 + CR	R\$ 1.320,00
Secretaria Municipal de Saúde	Curso superior em Fisioterapia (a partir do penúltimo ano do curso, conforme resolução nº 432 de 27 de setembro de 2013), Enfermagem, Serviço Social, Farmácia, Psicologia, Nutrição ou Odontologia.	1 + CR	R\$ 1.320,00
Secretaria Municipal de Agricultura	Curso Superior em Agronomia, Engenharia (Florestal, Agrícola), Medicina Veterinária.	1 + CR	R\$ 1.320,00
Secretaria Municipal de Agricultura	Ensino Técnico na área da agricultura (acima de 16 anos).	1 + CR	R\$ 990,00

**2.2. Carga horária semanal:** 30 horas semanais.

**2.3. Período de duração do estágio:** 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por, até, 02 (dois) anos, sendo que o estagiário que possuir tempo anterior de estágio, uma vez que o estágio tenha sido firmado no mesmo curso, este será somado na vigência de seu contrato até o limite de 02 (dois) anos.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1.** As inscrições poderão ser presenciais, recebidas pelos membros da Comissão designada, junto à Prefeitura Municipal, sito à Rua Doutor Montauri, nº. 10, Centro – Mariana Pimentel/RS, no período de **19 de junho de 2023** a **07 de julho de 2023**, no horário compreendido entre às 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, ou via e-mail, no correio eletrônico [inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br](mailto:inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br), das **00h00min do dia 19 de junho de 2023** até às **17h do dia 07 de julho de 2023**. Todas as dúvidas referentes ao certame poderão ser sanadas através dos telefones (51)34956123, (51)34956124, (51)34956125 e (51) 34956126 e por meio do e-mail [inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br](mailto:inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br).

**3.2.** O valor da inscrição será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e a guia para o pagamento da taxa terá vencimento em **07 de julho de 2023**, pagável em qualquer banco até esta data, conforme Decreto nº. 1.679 de 21 de julho de 2022. Em caso de o candidato não realizar o pagamento a sua inscrição será **NÃO HOMOLOGADA**.

**3.3** A guia de pagamento dos candidatos menores de 18 (dezoito) anos será emitida no nome do responsável.

**3.4** O boleto para efetuar o pagamento da inscrição será encaminhado via e-mail ou entregue ao candidato no momento do recebimento da referida inscrição e o comprovante de pagamento terá de ser enviado à comissão via e-mail ou entregue a comissão presencialmente, na Sede da Prefeitura Municipal, até o dia de encerramento das inscrições, sob pena de não homologação da inscrição.







**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Estado do Rio Grande do Sul

**3.5** A ficha de inscrição e o currículo deverão ser preenchidos na íntegra e com toda atenção, devidamente assinada, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

**3.5.1** É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

**3.5.2** A Comissão de Processo Seletivo se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES**

**4.1.** Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documento que comprove a matrícula regular no Curso junto à instituição de ensino, o preenchimento de, no mínimo, 20 créditos, (no caso de curso superior), bem como índice de rendimento nas disciplinas já cursadas (individualmente) com aprovação em todas as disciplinas cursadas, que será comprovado mediante apresentação de histórico escolar atualizado.

**4.1.1.** Para o curso superior que não relaciona os créditos à disciplina, o candidato deverá comprovar, que tenha cursado no mínimo 200h/aula, sendo aceita a inscrição condicional, de acordo com o item 4.1.

**4.1.2.** Os candidatos às vagas de estágio de Ensino Técnico/Médio deverão comprovar matrícula e conceito satisfatório em todas as áreas de conhecimento, por meio da apresentação de histórico escolar atualizado.

**4.2.** Para as inscrições presenciais o candidato deverá comparecer pessoalmente (se menor juntamente com o responsável) ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, por e-mail o candidato deve enviar os mesmos documentos conforme segue:

**4.2.1.** Carteira de identidade (RG);

**4.2.2** Documento do responsável (candidato menor de 18 anos);

**4.2.3.** Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**4.2.4.** Currículo Vitae, conforme modelo do **Anexo II**, disponibilizada no site oficial do Município ([www.marianapimentel.rs.gov.br](http://www.marianapimentel.rs.gov.br)), acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados.

**4.2.5** Ficha de inscrição disponibilizada no site oficial do Município ([www.marianapimentel.rs.gov.br](http://www.marianapimentel.rs.gov.br)), conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato (se menor pelo responsável), a qual será numerada, assinada pelo servidor responsável pelo recebimento da inscrição e encaminhada novamente ao candidato como comprovação de sua inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.

**4.2.6** O candidato deverá obrigatoriamente encaminhar em meio digital único, os títulos frente e verso, juntamente com o **Currículo preenchido e assinado**, de acordo com o modelo apresentado no Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS – Rua Dr. Montauri, nº. 10 – Centro – CEP 92900-000  
Telefone: (51) 3495 6125/6127





**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Estado do Rio Grande do Sul

Anexo III do presente edital. Todos os Títulos declarados no Currículo deverão ser encaminhados para análise da Comissão e contagem da pontuação.

**4.3.4** Os documentos encaminhados em meio digital deverão ser apresentados em original quando o candidato for convocado para a contratação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

**4.4.** A aceitação efetiva do estagiário inscrito no presente processo seletivo na situação do item 4.1 ficará condicionada à comprovação, na data da convocação pela Administração Pública para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, da implementação do número mínimo de créditos cursados e do índice de rendimentos, por meio de comprovante de matrícula no semestre seguinte, histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino.

**4.5.** Os documentos e os títulos encaminhados em meio digital deverão ser apresentados em original quando o candidato for convocado para firmar o termo de estágio, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição. Quando convocado, o candidato com 18 anos incompletos no ato da inscrição deverá comparecer acompanhado de um representante legal.

## **5. DA SELEÇÃO:**

**5.1. Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

**5.2. Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

**5.2.1.** As atividades que forem descritas no currículo vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados, certidões ou documentos equivalentes. A comprovação de realização de estágio deverá ser comprovada por meio de certificado ou declaração onde conste o local e o período em que foi realizado.

**5.2.2.** Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

**5.3.** Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

<b>Formação do educando</b>	<b>Ano/Nível</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Ensino Técnico/Médio</b>	Cursando	20
<b>Ensino Superior (curso em andamento)</b>	Até o 3º semestre, inclusive	20
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	30
	A partir do 7º semestre	40
<b>Língua Estrangeira</b>	Básico	05
	Intermediário	10
	Avançado	15
<b>Informática</b>	Conceitos Básicos em Windows/Linux	10
	Edição de texto, tabelas e apresentações	10
<b>Estágios realizados (período mínimo de 06 meses)</b>	Estágios na iniciativa privada	10
	Estágios em órgãos públicos	20
<b>Cursos extracurriculares (a</b>	Com duração de até 20h	05







MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Estado do Rio Grande do Sul

contar de 01/01/2018)	Com duração de 21h até 60h	10
	Com duração de 61h até 180h	15
	Com duração superior a 181h	20

## 6. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

6.1 O sorteio ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, no dia **17 de julho de 2023**, às 10h, na presença dos candidatos interessados.

## 7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

7.1. O resultado preliminar da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgado no dia **11 de julho de 2023**, no diário oficial do Município, no site <https://www.marianapimentel.rs.gov.br> e na página do facebook **Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel** e no painel de publicações oficiais desta entidade.

7.2. Dos atos praticados pela Comissão Processante da presente Seleção de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação do resultado, no dia **12 de julho de 2023**.

7.3. Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Processo Seletivo do Município através do endereço do Protocolo Geral, [protocolo@marianapimentel.rs.gov.br](mailto:protocolo@marianapimentel.rs.gov.br), no dia **12 de julho de 2023**.

7.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida decisão no prazo de 01 (um) dia.

7.5. O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado no dia **18 de julho de 2023**.

## 8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

8.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

8.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, através da empresa Inovar Estágios e Efetivos.

8.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

8.4. Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias:



**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Estado do Rio Grande do Sul

**8.5.** O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.

**8.6.** O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

**8.7.** Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

**8.7.1.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo o término do estágio por iniciativa do estagiário ou do Município (dependendo do desempenho e avaliação do estágio), poderá ser chamado para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observado a ordem classificatória.

**8.8.** A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 02 (dois) anos e a data da colação de grau/formatura do estagiário.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**9.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, e-mail e telefones.

Mariana Pimentel, 15 de junho de 2023.

**Luiz Renato Mileski Gonczoroski,**  
**Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se.



**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Estado do Rio Grande do Sul

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Processo Seletivo Simplificado para aceitação de Estagiários – Edital de Abertura nº. 52/2023.**

**DADOS PESSOAIS:**

Inscrição n.º: _____	Função: _____		
Nome do Candidato: _____			
RG: _____	CPF: _____		
Endereço: _____	Bairro: _____	Cidade: _____	
UF: _____	CEP: _____	Telefone Fixo: ( ) _____	Celular: ( ) _____
E-mail: _____			

**DOCUMENTAÇÃO:**

3. Cópia legível do documento de identidade: ( ) Sim ( ) Não
4. Cópia do currículo, conforme anexo II do Edital: ( ) Sim ( ) Não

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade específica para inscrição do processo seletivo simplificado.
3. A inscrição no processo seletivo simplificado implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Data: \_\_\_\_/06/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável pela inscrição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato/Responsável

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**  
**Processo Seletivo Simplificado – Edital de Abertura nº. 52/ 2023.**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/06/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável pela inscrição.







**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Estado do Rio Grande do Sul

**ANEXO II**

**CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Processo Seletivo Simplificado para aceitação de Estagiários – Edital de Abertura nº. 52/2023.**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.6 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Previsão de conclusão: \_\_\_\_\_

**4. CURSOS REALIZADOS**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS – Rua Dr. Montauri, nº. 10 – Centro – CEP 92900-000  
Telefone: (51) 3495 6125/6127





**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Estado do Rio Grande do Sul

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Mariana Pimentel, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou responsável legal.